



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 325 , DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02 / 04 / 2015
Protocolo

Sugere ao Poder Executivo Municipal, a execução de serviço que viabilizem a preservação da nascente existente na UNIC 125/0013, sita nas Ruas Serra Encantada e Serra dos Andes, no bairro Jardim Colmeia.

O Vereador **Jaime Vasatta**, em conformidade com o artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a leitura no Soberano Plenário Legislativo, sugere que seja encaminhado o expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, envidar esforços junto ao setor competente desta municipalidade, no sentido de efetuar estudos de viabilidade para realizar serviços que viabilizem a preservação da nascente existente na UNIC 125/0013, sita nas Ruas Serra Encantada e Serra dos Andes, no bairro Jardim Colmeia.

Justificação

É público e notório que os recursos hídricos estão cada vez mais escassos, o que gera um dever ainda maior por parte dos entes públicos em garantir a preservação das fontes de água remanescentes.

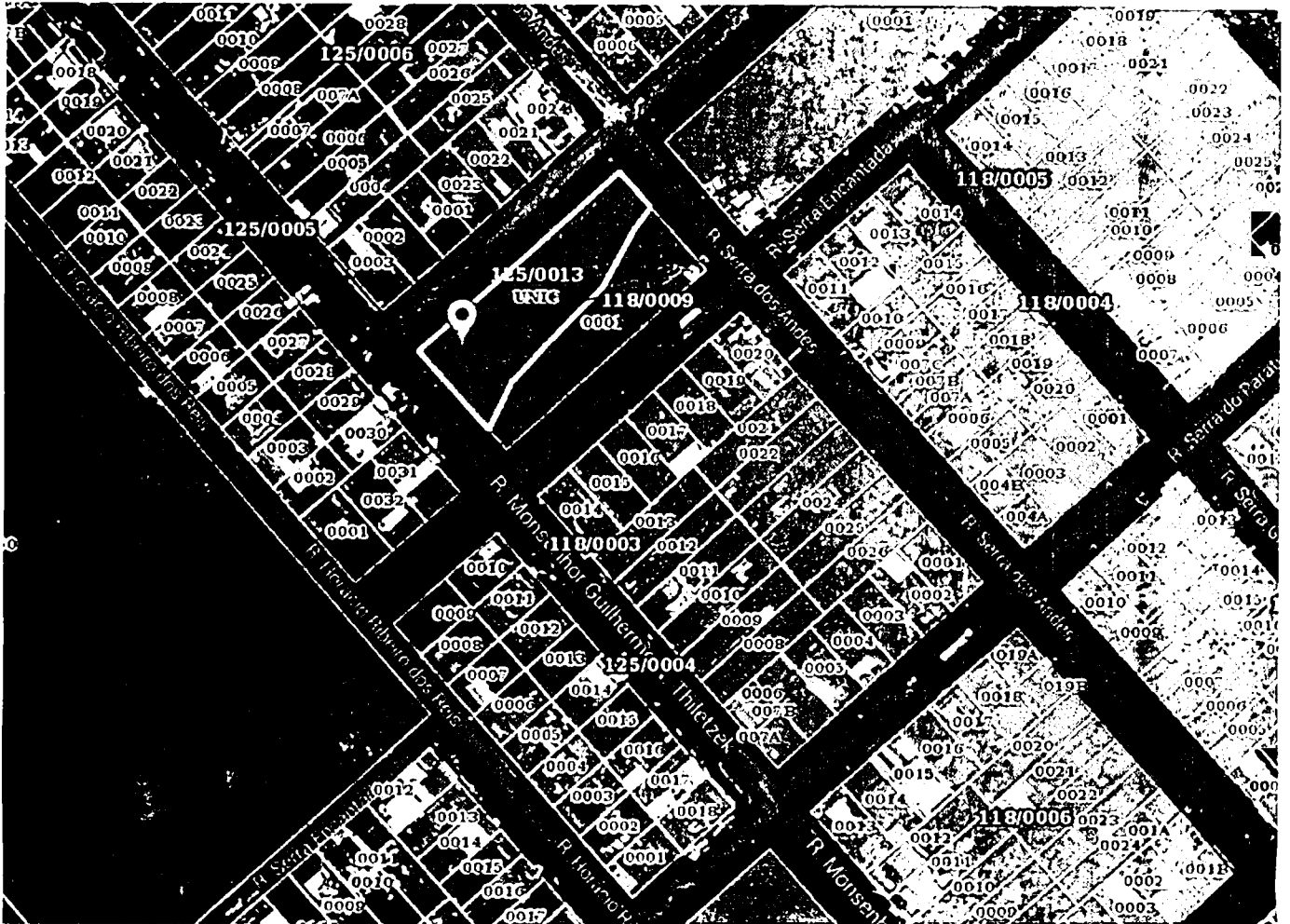
Neste viés, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 225, assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Portanto, resta configurada a obrigação do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, de realizar serviços que garantam a preservação na nascente supracitada.

Assim sendo, conto com a atenção do Prefeito no atendimento desta solicitação e, desde já, reitero protestos de estima e apreço.

É a indicação, Sala de Sessões.
Cascavel, 02 de abril de 2015.


Jaime Vasatta
Vereador/ PTN



fora do meio-
Serra em todos
Serra da Andes.

T. N. di 10.403